



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 11 DE MAIO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui Ações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre créditos adicionais especiais no orçamento de 2023 e indica recursos.

Art. 1º Fica o Município autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.048/2021 – Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 1.134/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações no Programa 0032 – Sustentabilidade Ambiental:

Ação	Nome	Produto	Unidade Medida/Meta
1050	Aperfeiçoamento e Adequação da Infraestrutura de Limpeza Pública	Infraestrutura de Limpeza Pública Aperfeiçoada e Adequada	un/1
1051	Instalação de Fontes Renováveis de Energia	Fonte Renovável de Energia Instalada	un/1

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais, de acordo com o inciso II, do artigo 41 da Lei Federal 4320, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.136/2022) para o exercício de 2023 no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

ÓRGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18 Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	542 Controle Ambiental	
PROGRAMA	0032 Sustentabilidade Ambiental	
PROJETO	1050 Aperfeiçoamento e Adequação da Infraestrutura de Limpeza Pública	
FR STN	0759 Recursos Vinculados a Fundos	
FR GERENC.	0001 RECURSO LIVRE	R\$ 175.000,00
4.4.90.51.00	786 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00	787 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

ÓRGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18 Gestão Ambiental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0032	Sustentabilidade Ambiental	
PROJETO	1051	Instalação de Fontes Renováveis de Energia	
FR STN	0759	Recursos Vinculados a Fundos	
FR GERENC.	0001	RECURSO LIVRE	
4.4.90.51.00	788	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00	789	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
Total dos Créditos Adicionais Especiais			R\$ 206.000,00

Art. 3º Servirão de recursos para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

Recurso STN	Descrição STN	Recurso Gerencial	Descrição Gerencial	Valor
0500	Recursos não Vinculados de Impostos	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 206.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos onze dias do mês de maio de 2023.


Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

Lei	Dec	Rec	Valor	Cód	Descrição do Recurso	Superávit	Valor Utilizado	Saldo a Utilizar
1136	002	0001	52.000,00	1	RECURSO LIVRE	4.961.175,19	3.286.500,00	1.674.675,19
		0020	19.000,00	20	MDE	99.768,45	59.000,00	40.768,45
		0040	6.000,00	31	FUNDEB	10.457,91	10.457,91	0,00
		1007	246,46	40	ASPS	113.869,52	101.000,00	12.869,52
		4050	50.000,00	1002	FEP	51.346,30	0,00	51.346,30
		4500	91.000,00	1006	SALÁRIO EDUCAÇÃO	13.219,61	0,00	13.219,61
1142	004	0001	2.100.000,00	1007	PEATE	246,46	246,46	0,00
1136	005	0001	94.000,00	1012	CIDE	15.079,29	0,00	15.079,29
		0020	10.000,00	1025	PDDE	3.165,07	0,00	3.165,07
		1085	93.120,00	1035	PNAEP	46,04	0,00	46,04
		4500	10.000,00	1036	PNAEF	51,85	0,00	51,85
1136	006	0001	101.000,00	1038	PNATE-INFANTIL	130,57	0,00	130,57
		0040	90.000,00	1039	PNATE-FUNDAM	11.541,54	0,00	11.541,54
1136	014	0001	112.500,00	1040	PNATE-MÉDIO	79,81	0,00	79,81
		0031	10.457,91	1041	MULTAS DE TRÂNSITO	3.794,58	0,00	3.794,58
1136	015	0001	88.000,00	1045	ALIENAÇÃO BENS REC LIVRES	11.945,18	0,00	11.945,18
		0020	5.000,00	1046	ALIENAÇÃO BENS MDE	12.976,15	0,00	12.976,15
		0040	5.000,00	1047	ALIENAÇÃO BENS FDO AGRIC	181.298,80	0,00	181.298,80
		4500	10.000,00	1069	AFM-MDS	408,33	0,00	408,33
1136	018	0001	31.500,00	1075	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI Nº	205.186,37	0,00	205.186,37
		0020	25.000,00	1080	SDUM/RS-PAVIMENTAÇÃO	26.566,23	0,00	26.566,23
		4500	15.000,00	1081	PNAEC	35,67	0,00	35,67
1136	021	0001	190.000,00	1082	SEL/RS-MELHORIA GINASIO	13.524,32	0,00	13.524,32
1136	022	0001	311.500,00	1084	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	3.292,09	0,00	3.292,09
		4050	2.000,00	1085	AVANÇAR-MICROAÇUDES	93.257,94	93.120,00	137,94
PL 26		0001	206.000,00	4002	ALIENACAO BENS FMS	36.933,48	0,00	36.933,48
				4011	ATENCAO BASICA	254.578,44	0,00	254.578,44
				4050	FARMACIA BASICA	61.212,69	52.000,00	9.212,69
				4090	ATENÇÃO BÁSICA-PSF/NASF/ESF	15.781,51	0,00	15.781,51
				4500	CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA	448.974,52	126.000,00	322.974,52
				4501	CUSTEIO-MD/ALT COMPLEX	5.399,59	0,00	5.399,59
				4502	CUSTEIO-VIGILÂNCIA SAÚDE	168.786,89	0,00	168.786,89
				4503	CUSTEIO-ASS FARMAC	5.990,12	0,00	5.990,12
				4504	CUSTEIO-GESTÃO SUS	41.166,69	0,00	41.166,69
				4511	CUSTEIO-OUTRAS TRANSF FUNDO A	28.666,60	0,00	28.666,60
TOTAL			3.728.324,37	TOTAL GERAL		6.899.953,80	3.728.324,37	3.171.629,43



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 026/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei para abertura de ações e créditos especiais no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento de 2023, a fim de viabilizar a aquisição de lixeiras para instalação e substituição na área central do Município e aquisição de um biodigestor para ser instalado na EMEF Duque de Caxias.

As aquisições foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente que destinaram recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente no valor de R\$ 130.000,00 para a aquisição das lixeiras e R\$ 26.000,00 para a aquisição do Biodigestor, sendo que o restante do valor será pago com recursos livres.

Importante ressaltar que as lixeiras existentes na área central do Município são pequenas, sem tampa e não comportam mais a quantidade de lixo ali alocado pelos moradores, ocasionando por diversas vezes lixo espalhado por animais nos passeios e via pública.

Por essa razão, as novas lixeiras serão maiores e com tampas, a fim de viabilizar inclusive uma melhora significativa na Defesa do Meio Ambiente e também embelezamento da cidade.

Já o Biodigestor que será instalado na Escola Duque de Caxias visa transformar resíduos orgânicos em energia renovável e fertilizante líquido natural por meio de um processo biológico ecologicamente correto, conforme documentação explicativa em anexo.

Essa aquisição, também importante para o Município, ajudará na Educação Ambiental dos alunos além de gerar economia aos cofres públicos, pois transformará resíduos orgânicos em gás de cozinha e biofertilizante líquido natural para utilização no solo das próprias Escolas e outros espaços públicos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Pelas razões ora expostas, pedimos a aprovação de mais este projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS
DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.



Roberto Martin Schaeffer
Prefeito Municipal.